

EDITAL Nº06 DE 01 DE ABRIL DE 2019
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *campus* Crato

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE MONITORIA DO IFCE – *campus* Crato

Monitoria: () com bolsa () voluntária *Campus:* _____

Aluno(a): _____

Código: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____

Período em que está matriculado: _____

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor: _____

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida: _____

Já foi monitor antes: _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo *Lattes*:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) aluno(a)



PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *campus* Crato
INSCRIÇÃO – EDITAL Nº06 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local previsto no Cronograma deste Edital.

EDITAL Nº06 DE 01 DE ABRIL DE 2019
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *campus* Crato

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria: () Com bolsa () Voluntária

***Campus* Crato**

Curso: _____

Disciplina/Unidade Curricular: _____

Professor-Orientador: _____

Período do Plano de Trabalho: _____ a _____

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

Crato, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a)

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) de Curso

ANEXO II
(Imprimir no verso)
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma desse Edital.

EDITAL Nº06 DE 01 DE ABRIL DE 2019
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *campus* Crato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu _____, aluno(a) do IFCE – *campus* Crato, sob a matrícula nº _____ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

EDITAL Nº06 DE 01 DE ABRIL DE 2019
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *campus* Crato

ANEXO IV
TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____
portador do RG nº _____ e CPF nº _____ regularmente matriculado(a)
no Curso _____ do *Campus* Crato, sob a
matrícula _____ telefone _____, e-mail
_____ conta corrente _____, agência _____ do
banco _____ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de
Estudante -Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa Monitoria Voluntária será de **22/04/2019 a 06/12/2019**.
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
 - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de

curso, exposição

tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

9. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

10. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a)

Assinatura do(a) Estudante-Monitor(a)

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) de Ensino do *Campus*

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Data: ____/____/____

EDITAL Nº06 DE 01 DE ABRIL DE 2019
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE – *campus* Crato

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção da Monitoria Voluntária, *campus* Crato.

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado
no curso _____, matrícula _____,
turno _____, turma _____, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto
_____ ao processo seletivo previsto
no Edital _____ para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) aluno(a)

Crato, _____ de _____ de 2019.